PORTARIA Nº 360/GAB/SECEL/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA
118001	ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	2023/2024	28/07/2023 a 27/07/2024	97,89
TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
250792	SILVIA REGINA FERRAZ MODESTO	2023/2024	29/10/2023 a 28/10/2024	94,17
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	2023/2024	11/11/2023 à 10/11/2024	99,89

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1642925

PORTARIA Nº 361 /2024/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, II da Constituição Estadual c/c LC n° 80 de 14 de maio de 2.000 e suas atribuições complementares;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho** da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme o que dispõe o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, inciso II;
Art. 2º - Designar os servidores abaixo para integrarem a comissão de que trata esta Portaria.
Presidente: Diana Silva Magalhaes Ribeiro, matrícula nº 249704
Membros:
Carolina Modtkowski Galante de Andrade, matrícula nº 250443
Helizandra Conte, matrícula, nº 269920
Jogiane Hellensberger, matrícula nº 253577
Lenamara Rocha Monteiro, matrícula nº 256807
Marcella Tenuta, matrícula nº 250628
Maria Eliza Bordin, matrícula nº 260515
Maria Sebastiana Miranda, matrícula nº 260640
Thaiane Cristina dos Santos Andrade, matrícula nº 253975
Art. 3º - Fica revogada a portaria n° 267/2023/GAB/SECE, de 19 de Outubro de 2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de Novembro de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1642934

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO- 2024/21927
PREGÃO ELETRÔNICO N° N° 0120/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO".

EMPRESA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.372.763/0001-40
ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 334 - JARDIM CUIABA- MT CEP: 78043-172
REPRESENTANTE: REINALDO CARNEIRO BARBOSA
CPF: ***602011-91
RG: ***523 SSP/MT
E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
07	NUTRINI MULTIFIBER FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LÍQUIDA.	NUTRINI MF PACK DANONE	ML	87.100	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 0,16	R$ 13.936,00
					VALOR TOTAL	13.936,00	

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá, 15 de novembro de 2024.
JULIANO SILVA MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024/SES/MT-

Protocolo 1642873

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 005/2024/ESP/SES/MT - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA -2025 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 199 de 21 de julho de 2015 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, RETIFICA O ITEM 10.3 do edital nº. 005/2024, publicado no D.O.E n.º 28.868 de 11 novembro de 2024.
Retificar o que segue:
No item 10 - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - SEGUNDA FASE
Onde se lê:
10.3 A pontuação será atribuída, conforme os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do currículo - Anexo III.
Leia-se:
10.3 A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo III. E o candidato que não preencher a ficha de pontuação do currículo (Anexo III) e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase.

Protocolo 1642863